



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.103, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2018;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2018, nos dias; 12 de Fevereiro e 14 de Fevereiro(até as 12:00 horas, 29 de Março, 06 e 30 de Abril, 01 de Junho, 01 e 16 de Novembro, 24, 26 e 31 de Dezembro e 02 de Janeiro de 2019, em virtude dos feriados intermitentes nos períodos.

Parágrafo Único – Fica transferido o Feriado Municipal do dia 04 de Abril – Aniversário do Município, para o dia 05 de Abril de 2018.

Art.2º. Os servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, responsáveis pela coleta do lixo e limpeza pública e da área da saúde executarão suas atribuições normalmente.

Art.3º As escolas de período integral (creches), funcionarão nos dias declarados Pontos Facultativos de acordo com Resolução do Departamento de Educação.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ, aos 05 de Janeiro de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO